PROJETO DE LEI Nº 050/2013

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a receber em doação bens e serviços para equipar o auditório do CEREST"

ARTIGO 1 º : Fica o Município de São João da Boa Vista , através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, de Guilherme Moraes Ribeiro, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº 014.738.678-00, os seguintes bens e serviços que serão utilizados para equipar o auditório do CEREST:
I - 02 Aparelhos de ar condicionado 30.000 Btus – R$ 6.230,10
II - 01 Tela de projeção com fixação no teto Marca ZView Modelo TZVN 150 de 150" (2,20 x 3,00) – R$ 1.835,40
III - 01 Projetor Epson Powerlite X 14 + 3 LCD XGA1024x768 3000ANSI Lumens – R$ 1.859,60
IV - 01 Mesa de Som Behringer X 2222USB – R$ 1.220,00
V - 02 Caixas de Som Amplificada Csr 770a 100w Ativa – R$ 958,00
VI - 02 Caixas Acústicas CRS 770 Passiva 100w – R$ 512,16
VII - 02 Microfones Shure SV 100 – R$ 319,00
VIII - 01 Microfone sem fio duplo KRU-320 Karsect – R$ 559,00
IX - Serviços de Marcenaria = Plataforma, mesa, Armário para equipamentos e rampa de acessibilidade – R$ 4.800,00
X - Serviço de Instalação de Ar Condicionado – R$ 1.130,00
XI - 01 Flip Chart Alumínio/Materiais de Papelaria - R$ 378,00
XII - 02 Ventiladores de Teto Brancos – R$ 197,80

ARTIGO 2º: Tal doação se refere a indenização social em decorrência de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 382/2012, celebrado entre o doador Guilherme Moraes Ribeiro e o Ministério Público do Trabalho (MPT).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em audiência conjunta do Ministério Público do Trabalho com o Grupo Estadual de Fiscalização Rural do Ministério do Trabalho e Emprego e o produtor rural Guilherme Moraes Ribeiro foi proposto e assinado Termo de Ajuste de Conduta nº 382/2012 onde uma das cláusulas estabeleceu o pagamento pelo dano social causado, no valor de R$ 20.000,00 revertidos em doações de bens ou serviços a órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos indicadas pelo Ministério Público. As doações deverão se realizar até sessenta dias após a indicação pelo Ministério Público. As indicações pelo Ministério Público poderão ser feitas a partir de novembro de 2012 e serão pagas em, no mínimo, duas parcelas iguais de mesmo valor.

O Ministério Público do Trabalho indicou o CEREST de São João da Boa Vista como beneficiária da doação, a ser realizada com o fornecimento de bens ou serviços.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

23 de abril de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação do Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a receber em doação bens e serviços para equipar o auditório do CEREST.
Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.